

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO

VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA

FABIANA OLIVEIRA PINHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Christiane de Holanda Camilo, Vladimir Oliveira da Silveira, Fabiana Oliveira Pinho – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-322-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

Com imensa honra apresentamos este livro, fruto de um congresso jurídico de grande relevância nacional e internacional, no qual se reuniram pesquisadores e trabalhos que refletem a pluralidade, a profundidade e a atualidade dos debates contemporâneos em Direito.

Durante o XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), realizado presencialmente em São Paulo-SP, a temática que perpassou por todo o evento abordou “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, uma preocupação constante aos juristas presentes no evento e para aqueles que agora lêem esses artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) Direito Internacional I.

O Direito Internacional hoje se encontra em um momento de redefinição, marcado pela crescente internacionalização das normas e pela necessidade de projetar seu futuro diante de desafios globais. A intensificação das interdependências econômicas, ambientais e tecnológicas tem exigido que o Direito Internacional vá além da regulação clássica entre Estados soberanos, incorporando novos atores e temas como a sustentabilidade, os direitos humanos transnacionais e a governança digital.

Nesse contexto, os caminhos da internacionalização revelam tanto avanços, tais como a consolidação de regimes multilaterais e a expansão da jurisdição internacional, quanto tensões ligadas à soberania e às assimetrias de poder. O futuro do Direito e do Direito Internacional apontam para uma ordem jurídica mais complexa e plural, em que a cooperação internacional, a integração normativa e a adaptação às transformações sociais e tecnológicas serão decisivas para garantir legitimidade e efetividade.

Esta publicação é resultado dos artigos apresentados no evento, cada capítulo aqui reunido corresponde a uma apresentação que marcou o GT pela densidade teórica e pela pertinência prática. Seguindo a ordem em que foram expostos, destacamos, um primeiro grupo de apresentações que envolveram temáticas sobre o Constitucionalismo e Ordem Internacional com:

O artigo de Felipe Nogueira Ribeiro e William Paiva Marques Júnior, intitulado Constitucionalização Global e Transconstitucionalismo: Assimetrias Estruturais e Perspectivas para uma Ordem Jurídica Internacional, um estudo que ilumina os desafios da

integração normativa em escala planetária, revelando tensões e possibilidades para uma ordem jurídica mais justa. Aponta o transconstitucionalismo como instrumento para enfrentar pluralidade, assimetrias e complexidade normativa, promovendo inclusão e universalização de direitos.

Energia Nuclear e Transição Energética Justa: Contribuições e Desafios para o Cumprimento das Metas do Acordo de Paris no Brasil e na União Europeia é o artigo escrito por Mennethy Jórgea Diógenes Dantas Alves e William Paiva Marques Júnior, que propõe aliar Direito e sustentabilidade, apontando caminhos para uma transição energética equilibrada e comprometida com o futuro climático.

Com a autoria de Cristiane Feldmann Dutra, Andreia Rodrigues Escobar e Isadora Costella Stefani, o artigo A Catástrofe Climática e os Corpos Invisibilizados: Um Ensaio Ecofeminista sobre Direitos e Mobilidade apresenta uma reflexão sensível e crítica que articula gênero, meio ambiente e mobilidade, ampliando o horizonte dos direitos humanos. O artigo analisa os deslocamentos forçados no século XXI, intensificados por crises climáticas e humanitárias. Adota uma perspectiva ecofeminista, evidenciando como desigualdades de gênero agravam vulnerabilidades de mulheres e crianças. Destaca a ausência de reconhecimento jurídico dos chamados “refugiados climáticos”, ampliando riscos e exclusões. Conclui que essa lacuna normativa reflete estruturas históricas de dominação que perpetuam desigualdades sociais, ambientais e de gênero.

Na sequência o próximo grupo de trabalhos abordaram elementos do Direito Internacional e Comparado:

Dos autores Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira e Everson Tobaruela, o artigo A Modernização do Direito Internacional Privado Brasileiro: Análise do Anteprojeto da LGDIP, apresenta um olhar renovador sobre a codificação do Direito Internacional Privado, com impacto direto na prática jurídica nacional. O artigo examina o Anteprojeto da LGDIP como marco de modernização do Direito Internacional Privado brasileiro, aponta avanços em relação à LINDB de 1942, alinhando o país às práticas globais e europeias. Destaca inovações como a primazia dos tratados, critérios flexíveis de conexão e cooperação jurídica internacional.

Lucas Davi Paixao Serra iniciou apresentando o artigo Yidispolítica e Mensalão: A Corrupção no Processo Legislativo e a Resposta Limitada das Cortes Constitucionais da Colômbia e do Brasil, um estudo comparado que revela fragilidades institucionais e aponta para a necessidade de maior efetividade no combate à corrupção.

Em sua segunda apresentação, Lucas Davi Paixao Serra apresentou o artigo As Origens do Controle de Constitucionalidade no Brasil e na Colômbia: Uma Perspectiva Comparada da Democracia Participativa, trabalho que resgata raízes históricas e oferece uma leitura crítica sobre os mecanismos de controle constitucional. Ao comparar as origens e evoluções do controle de constitucionalidade no Brasil e na Colômbia, o autor mostra como o modelo brasileiro se consolidou de forma híbrida, com participação cidadã restrita, enquanto o colombiano ampliou o acesso popular após 1991 e conclui que os diferentes graus de abertura democrática refletem os contextos históricos e políticos de cada país.

Na sequência, trabalhos que versaram sobre Direitos Humanos e as Crises Contemporâneas:

Escrito por Giovanna Vieira , Lucas Lima dos Anjos Virtuoso e Sergio Lima dos Anjos Virtuoso, o texto Judicialização em Tempos de Crise: O Supremo Tribunal Federal e a Imigração Venezuelana, esta análise que demonstra como o Judiciário brasileiro responde positivamente a desafios humanitários e migratórios em contextos de crise. Pois o artigo analisa o papel do STF como guardião da Constituição em contextos de crise. Utiliza a imigração venezuelana e a ACO 3121/RR como estudo de caso, destacando impactos socioeconômicos e conflitos federativos. Conclui que o STF, ao mediar tais crises, fortalece a governança constitucional e a proteção dos direitos fundamentais.

Os autores Chrystian Amorim e Pedro Pulzatto Peruzzo continuaram a discussão apresentando o trabalho: Disputas em Torno do Trabalho Decente no Sul Global: Perspectivas para a Inclusão de Pessoas com Deficiência segundo a OIT, uma contribuição que reforça a centralidade da dignidade humana e da inclusão social no cenário laboral internacional. Analisa a evolução normativa da OIT sobre trabalho decente e sua relação com a inclusão de pessoas com deficiência. Mostra ainda a transição de um enfoque assistencialista para uma abordagem de direitos humanos, destacando marcos internacionais e a Lei de Cotas no Brasil. Conclui que, apesar dos avanços, o trabalho decente segue em disputa, sobretudo no Sul Global, diante de desigualdades estruturais.

Luisa Ferreira Duarte e Sofia Pereira Medeiros Donario apresentaram o trabalho intitulado, Extraterritorialidade Regulatória e Sustentabilidade Global: As Diretrizes Verdes da União Europeia sob a Ótica do Direito Internacional. O artigo examina a projeção extraterritorial da agenda verde da União Europeia, por meio do Green Deal, da Taxonomia Verde e da CSDDD. Analisa conceitos de jurisdição, legitimidade e instrumentos regulatórios, consolidando a sustentabilidade como valor jurídico transnacional. Conclui criticando os

efeitos assimétricos e ainda de padrões colonizatórios agora sob a temática do clima em relação ao Sul Global e propõe o multilateralismo, a cooperação Sul-Sul como contrapeso e adaptação de padrões às capacidades nacionais.

Seguimos com apresentações que trataram da Integração Regional e da Cooperação Internacional

Os autores Natália Rios Estenes Nogueira, Lucas Gomes Mochi e João Guilherme Azevedo Nogueira apresentaram o artigo: O Direito Aduaneiro e a Rota Bioceânica: Perspectivas Jurídicas sobre Tributação, Integração Regional e Cooperação Internacional. A pesquisa que articula comércio, tributação e integração, revelando o potencial transformador da rota bioceânica, analisa a Rota Bioceânica como projeto de integração multinacional com relevância geopolítica e econômica. Destaca o papel do Direito Aduaneiro na harmonização tributária, simplificação de regimes e cooperação fiscal. Conclui que a efetividade do corredor depende da articulação entre soberania nacional e cooperação interestatal para garantir segurança jurídica e desenvolvimento sustentável.

Com raízes binacionais entre Portugal e Brasil o autor Jorge Luiz Lourenço das Flores apresentou o artigo: Entre o Brasil e a União Europeia: O Papel Central de Portugal para a Intermediação Jurídica Voltada para a Integração dos Sistemas Europeu e Brasileiro. Um Estudo que ressalta a relevância histórica e estratégica de Portugal como ponte jurídica e cultural. Destaca sua atuação normativa, institucional e diplomática, incluindo cooperação na CPLP e organismos internacionais. Conclui que Portugal exerce função singular na convergência jurídica transcontinental, fortalecendo diálogo e integração normativa, mesmo no contexto atual.

Fausy Vieira Salomão, Isabela Biazotti Moraes Aldrigue e Lívia Silva Costa seguiram com a apresentação do artigo: O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e os Desafios da Jurisdição Internacional: As Obrigações Estatais Internacionais e os Limites da Soberania enquanto Argumento Justificante do Descumprimento das Decisões da CIDH. Este artigo apresenta uma reflexão crítica sobre soberania e direitos humanos, tema central para o fortalecimento da jurisdição internacional. Analisa a efetividade do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) na proteção internacional dos direitos fundamentais. Destaca a obrigatoriedade das decisões da Corte IDH e a inadequação da soberania como justificativa para seu descumprimento. Conclui pela necessidade de fortalecer o SIDH, o controle de convencionalidade e o diálogo entre jurisdições para consolidar uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Por fim, as apresentações que abordaram a Justiça Socioambiental e as Novas Fronteiras do Direito.

O autor Vinicius Garcia Vieira apresentou um interessante artigo sobre a Mobilização de Povos Indígenas Brasileiros e da Bacia Amazônica para a COP-30: Interface com Abordagens Terceiro-Mundistas do Direito Internacional (TWAIL) em Busca de Justiça Socioambiental, trabalho que valoriza a voz dos povos originários e sua contribuição para a justiça ambiental global. A proposta analisa a mobilização indígena brasileira e amazônica para a COP-30 em diálogo com as TWAIL. Destaca reivindicações como demarcação de terras, financiamento direto e participação efetiva nos processos decisórios. Conclui que essa articulação representa resistência e reforma do direito internacional em busca de justiça socioambiental.

Bruno Aparecido Souza, Eduardo Mello da Costa e Ulysses Monteiro Molitor apresentaram o artigo: Aspectos Regulatórios Intercontinentais no Compartilhamento de Infraestrutura de Cabos Submarinos: O Impacto no Brasil Estudo inovador que conecta tecnologia, regulação e soberania digital. O artigo analisa a importância dos cabos submarinos na quarta revolução industrial e seu papel estratégico no Brasil. Destaca a necessidade de um arcabouço regulatório mais coeso, inspirado em tratados internacionais e experiências estrangeiras. Conclui que superar a lacuna normativa é essencial para garantir segurança nacional, resiliência e o crescimento da economia digital alinhada aos ODS.

Os autores Tamara Cossetim Cichorski e Daniel Rubens Cenci fecharam as apresentações com o artigo Refugiados Ambientais: Análise da (In)acessibilidade aos Produtos do Desenvolvimento na Transmodernidade. Uma pesquisa que traz à tona a vulnerabilidade dos deslocados ambientais e a urgência de respostas jurídicas adequadas. A análise da condição dos refugiados ambientais se pauta sob o paradigma da transmodernidade e do pensamento decolonial. Destaca como políticas migratórias restritivas do Norte global reforçam exclusões e desigualdades históricas. Conclui que a transmodernidade oferece caminhos alternativos de reconhecimento e inclusão, em busca de justiça ambiental.

Este livro é mais do que uma coletânea: é um convite à reflexão crítica e ao aprofundamento das pesquisas jurídicas contemporâneas na seara do Direito Internacional.

Recomendamos vivamente a leitura de cada capítulo, tanto para estudantes quanto para pesquisadores e profissionais do Direito, pois todos encontrarão aqui inspiração e rigor científico.

Encerrando esta apresentação, registramos nossos cumprimentos aos organizadores do evento e nossa gratidão por ter participado da coordenação deste grupo de trabalho ao lado de tão ilustres e renomados professores internacionalistas a Dra. Christiane de Holanda Camilo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, o Dr. Vladmir Oliveira da Silveira da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Dra. Fabiana Oliveira Pinho da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM. A convivência acadêmica com colegas de tamanha excelência é, sem dúvida, um privilégio e uma honra.

Tenham uma ótima leitura!

MOBILIZAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS BRASILEIROS E DA BACIA AMAZÔNICA PARA A COP-30: INTERFACE COM ABORDAGENS TERCEIRO-MUNDISTAS DO DIREITO INTERNACIONAL (TWAIL) EM BUSCA DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

MOBILIZATION OF BRAZILIAN AND THE AMAZON BASIN INDIGENOUS PEOPLES FOR COP-30: INTERFACE WITH THIRD-WORLD APPROACHES TO INTERNATIONAL LAW (TWAIL) IN SEARCH OF SOCIO-ENVIRONMENTAL JUSTICE

Vinicius Garcia Vieira¹

Resumo

A pesquisa aborda os limites e possibilidades de conectar a mobilização de povos indígenas brasileiros e da bacia amazônica para a COP-30 com as Abordagens Terceiro-Mundistas do Direito Internacional (TWAIL), buscando justiça socioambiental. A pesquisa questiona em que medida essa mobilização indígena pode ser relacionada com as TWAIL. O objetivo geral é analisar se essa articulação representa um caminho na luta por justiça socioambiental. Já os objetivos específicos são: Analisar os principais eventos e documentos da mobilização indígena para a COP-30, como a campanha “A Resposta Somos Nós”; Destacar as premissas das TWAIL e conectá-las à mobilização indígena. A metodologia utilizada é de natureza exploratória, com análise documental e revisão de literatura crítica. Na primeira seção, detalha-se a agenda de mobilização, iniciada pela campanha "A Resposta Somos Nós". As principais reivindicações incluem a demarcação de terras como política climática, financiamento direto e participação efetiva nos processos decisórios da COP-30. A segunda seção apresenta as TWAIL como um movimento crítico que busca desconstruir hierarquias no direito internacional e promover os interesses do Terceiro Mundo. A pesquisa conecta a luta indígena a uma teoria da resistência que combina a reforma do direito internacional com a oposição às estruturas de poder dominantes. As principais conclusões indicam que a mobilização indígena se articula em uma agenda comum e consciente de seu potencial para combater a crise climática. A conexão com as TWAIL situa essa mobilização em um duplo sentido de resistência e reforma do direito internacional, buscando resultados inclusivos e justiça socioambiental.

Palavras-chave: Povos indígenas, Cop-30, Twail, Justiça socioambiental, Mobilização por direitos

Abstract/Resumen/Résumé

This research addresses the limits and possibilities of connecting the mobilization of indigenous peoples in Brazil and the Amazon basin for COP-30 with Third World

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista DS-CAPES. Mestre em Integração Latino-Americana, UFSM. Bacharel em Direito, UFSM. Analista Judiciário, Justiça Federal

Approaches to International Law (TWAIL), seeking socio-environmental justice. The research questions the extent to which this indigenous mobilization can be linked to TWAIL. The overall aim is to analyze whether this articulation represents a path forward in the fight for socio-environmental justice. Yet, the specific purposes are: to analyze the main events and documents of the indigenous mobilization for COP-30, such as the "We Are the Answer" campaign; to emphasize the premises of TWAIL and connect them to the indigenous mobilization. The methodology used is exploratory, with documentary analysis and a critical literature review. The first section details the mobilization agenda, initiated by the "We Are the Answer" campaign. Key demands include land demarcation as a climate policy, direct funding, and effective participation in the COP-30 decision-making processes. The second section presents TWAIL as a critical movement that seeks to deconstruct hierarchies in international law and promote the interests of the Third World. The research connects the indigenous struggle to a theory of resistance that combines the reform of international law with opposition to dominant power structures. The main findings indicate that indigenous mobilization is articulated around a common agenda and is aware of its potential to combat the climate crisis. The connection with TWAIL situates this mobilization in a dual sense of resistance and reform of international law, seeking inclusive outcomes and socio-environmental justice.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Indigenous peoples, Cop-30, Twail, Socio-environmental justice, Mobilization for rights

1 INTRODUÇÃO

Os povos indígenas latino-americanos estão mobilizados para inserir seus interesses na Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de 2025 (COP-30), de forma a destacar a defesa de seus direitos sobre territórios indígenas como estratégia para combater as mudanças climáticas. Nesse sentido tem sido realizada uma agenda de eventos e encontros que originam manifestos, cartas e geraram a estruturação de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) indígena sobre as questões climáticas. Assim, o tema do estudo ora apresentado é referente aos limites e possibilidades de conexão entre a mobilização de povos indígenas brasileiros e da bacia amazônica para a COP-30 e as Abordagens Terceiro-Mundistas do Direito Internacional (TWAIL¹) em defesa de justiça socioambiental.

A investigação realizada tem o intento responder ao problema de pesquisa que se expressa na pergunta sobre em que medida a mobilização de povos indígenas brasileiros e da bacia amazônica para a COP-30 pode ser relacionada com as TWAIL. Na elaboração da resposta à questão apresentada, pretende-se alcançar o objetivo geral de investigar se a mobilização dos povos indígenas para a COP-30 tem conexão com as TWAIL como caminho de luta por justiça socioambiental.

Para realizar o percurso que permita construir resposta a tal problema, a teoria de base está assentada nas TWAIL, a partir de textos de Chimni (2000), Mutua (2000), Natarajan (2017 e 2021), Eslava e Pahuja (2011) e Pozzatti Junior (2016). O modo de realizar o estudo adota abordagem exploratória para efetivar análise da mobilização dos povos indígenas como um fenômeno descentralizado, não-linear, mas capitaneado por organizações indígenas que congregam lideranças dos diversos povos e etnias indígenas brasileiros e da bacia amazônica, a partir das quais possa ser compreendido. Ademais trata-se de uma proposta preliminar para posterior desenvolvimento mais rigoroso e amplo de pesquisa sobre o tema. Deve ser compreendido que a abordagem exploratória “é realizada, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis” (Gil, 2002, p. 41).

A mobilização dos povos indígenas referida neste estudo não está relacionada com espaços formais preparatórios da COP-30. Em sentido distinto, trata-se de prática organizada em instâncias estruturadas a partir da base dos povos indígenas, que se articulam em

¹ TWAIL é a sigla da referência em inglês a “Third World Approaches to International Law”.

organizações representativas derivadas do movimento indígena historicamente estabelecido (CIMI, 2008; Oliveira, 2023). Essas organizações desenvolvem estratégias alinhadas em eventos, encontros que compõem a agenda da autogestão que conecta uma rede de relações estabelecidas sem uma centralidade, mas que alicerça sua legitimidade a partir da articulação das múltiplas organizações representativas dos povos indígenas.

A estruturação desse texto para apresentação dos resultados obtidos está articulada sobre os objetivos específicos e procedimentos adotados. Num primeiro momento, busca-se analisar os principais eventos de mobilização dos povos indígenas para a COP-30 (*seção 1*), para o que é utilizado o procedimento de análise documental dos manifestos, cartas, declarações, NDC e comunicações escritas elaboradas durante os eventos de articulação dos povos indígenas em suas organizações que estruturaram a campanha “A Resposta Somos Nós”.

Em seguida, o texto destaca as premissas das TWAIL, tecendo conexões de sentido com a mobilização dos povos indígenas, na perspectiva de luta por justiça socioambiental na COP-30 (*seção 2*). Para esse intento, foi utilizado o procedimento de revisão de literatura crítica a respeito das TWAIL para aplicar aos documentos analisados na primeira etapa do estudo.

2 A AGENDA DE MOBILIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS PARA A COP-30

Os povos indígenas têm realizado diversas ações e movimentos direcionados a buscar sua inserção nos debates sobre as questões climáticas. Suas organizações coletivas realizam uma agenda de eventos, nos quais elaboram documentos, por exemplo declarações, cartas e manifestos, com o fim de estruturar uma estratégia para participação efetiva na COP-30, a ser realizada em Belém, estado do Pará, no Brasil, entre 10 e 21 de novembro de 2025. Com isso, os povos indígenas estão construindo sua mobilização em busca de protagonismo político para evitar antigas invisibilidades nos processos decisórios.

Inicialmente, é necessário apresentar uma premissa quanto ao escopo dos eventos que compõem a fotografia que se pretende aqui realizar sobre a mobilização dos povos indígenas rumo à COP-30. Serão abordados eventos ou engajamentos relativos a questões climáticas promovidos por organizações indígenas que resultam do desenvolvimento histórico do movimento indígena brasileiro. O ponto de partida é a campanha “A Resposta Somos Nós”, lançada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) durante a 16^a Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica (COP-16 da CDB), realizada em Cali, na Colômbia, de 21 de outubro a 1º de novembro de 2024, que foi subscrita por diversas

organizações indígenas². Dessa forma, o critério para seleção e análise dos documentos está vinculado ao papel proeminente que as organizações que se somam nessa campanha ocupam no movimento indígena, sua capilaridade no território nacional, regional e internacional, sua capacidade de agregar organizações dos países amazônicos e a possibilidade de denotar uma espécie de linha do tempo histórica até o momento que antecede a COP-30.

Uma brevíssima referência histórica permite destacar que a APIB é uma organização de âmbito nacional criada em 2005, durante o 2º Acampamento Terra Livre (ATL) como resultado do movimento indígena brasileiro, iniciado na década de 1970. Nesse período foram realizadas Assembleias Indígenas apoiadas pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), das quais surgiram organizações regionais como o Conselho Indígena de Roraima (CIR), a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), fundada em 1989 (CIMI, 2008). Nesse percurso surgiram a União das Nações Indígenas (UNI) em 1980, posteriormente extinta, o Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (CAPOIB) em 1992, e o Fórum em Defesa dos Direitos Indígenas (FDDI) em 2004 (Oliveira, 2023). O coordenador-geral da COIAB em 2005, Jecinaldo Barbosa Cabral, relatou em entrevista que a COIAB tinha alcance regional e não podia falar pelos povos indígenas do Brasil, então foram realizados seminários regionais que propiciaram a formação da APIB (Rodrigues, 2025). Assim, a APIB reúne organizações regionais de todo o país, como a COIAB, a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), o Conselho do Povo Terena (Mato Grosso do Sul), a Grande Assembleia do Povo Guarani (Aty Guasu), a Comissão Guarani

² Até o momento, aderiram à campanha as seguintes organizações indígenas: Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana (AIDESEP); Aliansi Masyarakat Adat Nusantara (AMAN), que expressa a aliança de povos indígenas da Indonésia; Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques (AMPB); Amerindian Peoples Association (APA) da Guiana; Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM); Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP); Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME); Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (ARPINSUDESTE); Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL); Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins (ARPIT); Associação Kranh Meiti; Assembleia Geral do povo Kaiowá e Guarani (ATY GUASU); Confederacion de Pueblos Indigenas del Oriente Chaco y Amazonia de Bolivia (CIDOB); Conselho Indígena de Roraima (CIR); Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS); Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA); Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB); Coordinadora de la Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA); Comissão Guarani Yvyrupa; Confederación de Nacionalidades Indígenas de la Amazonía Ecuatoriana (CONFENIAE); Conselho do Povo Terena; Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEPIPA); Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Mato Grosso (FEPOIMT); Fédération des Organisations Autochtones de Guyane (FOAG); G9 da Amazônia Indígena; Global Alliance of Territorial Communities (GATC); Movimento Indígena do Acre; Organisatie van Inheemse Volken in Suriname (OIS), que é a Organização dos Povos Indígenas no Suriname; Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonía Colombiana (OPIAC); Organização dos Povos Indígenas de Rondônia e Noroeste do Mato Grosso (OPIROMA); Organização Regional dos Povos Indígenas da Amazônia (ORPIA). Consulte-se: <https://arespostasomosnos.org/#Quem%20somos%20n%C3%B3s>.

Yvyrupa (CGY), a Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE) e a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL).

Para além da sua capacidade representativa derivada do movimento indígena, a atuação da APIB na mobilização para a COP-30 tem sido desenvolvida em convergência de interesses com outras organizações indígenas de sua base e organizações indígenas dos países amazônicos. A articulação regional teve como fato relevante o Encontro Internacional de Povos Indígenas da Bacia Amazônica, realizado em 16 de agosto de 2024, em Bogotá, na Colômbia. As organizações dos povos indígenas de nove países da região amazônica (Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela) firmaram um acordo conjunto final pelo qual constituíram o autodenominado G9 da Amazônia Indígena para “fortalecer nuestra capacidad de incidencia en los escenarios internacionales, de cara a las próximas COP’s (COP 16 – COP30) y otros escenarios, para la defensa de nuestros derechos” (Acuerdo [...], 2024, p. 1). Há uma intenção de unidade do movimento indígena amazônico com uma agenda comum em que se destacam como principais pontos: financiamento direto aos povos indígenas como estratégia para conservar a biodiversidade e reverter as mudanças climáticas; inclusão da proteção de terras indígenas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC³) como estratégia eficaz de enfrentamento da crise ambiental global (Acuerdo [...], 2024). Assim, a união dos povos indígenas amazônicos forma uma parceria regional em busca de reconhecimento e legitimidade de atuação.

A mobilização amazônica projetou ação durante a COP-16 da CDB, quando foi apresentado um Manifesto sobre a campanha global “A Resposta Somos Nós”, em que a APIB e todas as organizações intrarregionais dos povos indígenas brasileiros que lhe compõem a base expressaram o seguinte:

Demandamos a retomada imediata das demarcações de todas as terras indígenas no Brasil como uma política climática efetiva e o financiamento direto para a proteção integral dos nossos territórios e nossos modos de vida em harmonia com a Natureza.
[...]

Convocamos todos os povos indígenas, parceiros, aliados e todos que se importam com a vida na Terra a se juntarem ao nosso chamado para, coletivamente, segurar o céu. Se depender de nós, o céu não irá desabar.

SEMPRE ESTIVEMOS AQUI.

O levante do céu começa agora.

A RESPOSTA SOMOS NOS (Manifesto [...], 2024, p. 1-2).

³ NDC é a sigla derivada da expressão em inglês *National Determined Contributions* que expressa os planos de ações climáticas nacionais para os objetivos do Acordo de Paris.

A relação entre a mobilização amazônica e a mobilização nacional dos povos indígenas projeta seus efeitos na expressão de seus interesses. Cabe destacar a referência do manifesto à queda do céu, que se insere na cosmologia Yanomami com aplicação para a possibilidade de destruição ambiental, na obra homônima de Kopenawa e Albert (2015). Assim como na cosmovisão Yanomami o céu não cairá enquanto xamãs existirem, os povos indígenas se colocam como protagonistas contrários à degradação ambiental manifestada pela crise climática e exploração da biodiversidade.

Já na COP-29, a mobilização dos povos indígenas obteve reconhecimento do financiamento climático com o compromisso de especificar recursos a iniciativas com base em conhecimentos tradicionais. Houve a nomeação de coordenadora da APIB para copresidente Global do Caucus Indígena⁴, o que confere maior participação indígena, porém as declarações não foram acompanhadas de ações concretas de combate a desmatamento e diminuição de combustíveis fósseis (ONU, 2024).

Os povos indígenas deram prosseguimento em sua mobilização com a manifestação dos seus interesses relacionados às questões climáticas em qualquer oportunidade que lhes fosse permitido. A APIB promoveu reunião com o Presidente da COP-30, embaixador André Corrêa do Lago, quando lhe foi entregue carta da COIAB, com as principais reivindicações que fazem parte da campanha indígena para a COP-30, em conjunto com APIB e o G9 da Amazônia Indígena. No referido documento foram postulados: a Copresidência indígena para a COP-30, como forma de efetiva participação dos povos indígenas; o estabelecimento de um calendário para transição energética que leve ao fim dos combustíveis fósseis; financiamento direto para fundos indígenas em combate à mudança climática; a reafirmação de proposta para que o governo brasileiro e dos outros países insiram como política climática a demarcação e proteção de terras indígenas em suas NDC; por fim, uma Aliança Global pela Vida, que inclua o reconhecimento da responsabilidade dos países pela crise climática por meio de um “Balanço Ético Global sobre o Clima” (COIAB, 2025).

Se não foi acolhida a reivindicação de Copresidência, ao menos a Primeira Carta do Presidente da COP-30 afirma a proposta de um “Círculo de Liderança Indígena” a ser composto por líderes escolhidos entre os povos indígenas para aumentar sua participação e integrar os saberes tradicionais nos debates. Também foi firmado o compromisso da presidência da COP-30 com a realização de um Balanço Ético Global, que será complementar ao Balanço Global

⁴ Trata-se do Fórum Internacional de Povos Indígenas exclusivamente composto por representantes das populações indígenas para alinhar conceitos e posicionamentos relacionados às pautas de negociação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima

do Acordo de Paris, apresentado na COP28. Trata-se de reivindicação das organizações indígenas, mas não houve abordagem sobre o calendário para transição energética, nem a respeito da inclusão de proteção às terras indígenas nas NDC, pontos mais concretos para ação (Primeira [...], 2025).

Nesse trajeto para a COP-30, o ATL foi um evento significativo da mobilização dos povos indígenas, que reuniu diversos povos indígenas do Brasil, da América Latina e de alguns de outras partes do mundo, nos dias 07 a 11 de abril de 2025. Em seu primeiro dia, os povos indígenas subscreveram a Declaração da Aliança entre os Povos Indígenas da Amazônia, do Pacífico e Austrália, sob o lema “Unidos pela Força da Terra: A Resposta Somos Nós”. Conclamam para decisões de impacto político concreto que resultem em ações decorrentes da COP-30 e articula suas exigências em quatro eixos: igualdade de participação entre lideranças indígenas, de comunidades locais, e os Chefes de Estado; transição para energias limpas e cessar uso de combustíveis fósseis; financiamento direto aos povos indígenas como medida de preservação da biodiversidade e justiça climática; reconhecimento dos territórios indígenas como estratégia a ser inserida nas NDC (Declaração da aliança [...], 2025).

No ATL foram destacadas as demandas pela copresidência da COP30, como forma de participação efetiva nos debates, e a defesa da demarcação de territórios indígenas nas metas climáticas para o Brasil e outros países da região (Seta, 2025). Durante a sessão plenária “A resposta somos nós: povos indígenas rumo à COP30”, foram lançadas a Comissão Internacional Indígena para a COP30 e a NDC Indígena. A Comissão Internacional Indígena para a COP30, sob presidência da Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, inclui representações do Fórum Permanente da ONU, do Caucus Indígena, da Aliança Global, da Bacia Amazônica e do movimento indígena brasileiro, com APIB e COIAB, entre outras entidades. Visa ser um espaço para formar uma posição de reivindicações indígenas unificadas do Brasil e do mundo, incluindo o credenciamento para agendas de negociação e ação (MPI, 2025). No mesmo sentido o Círculo dos Povos servirá de apoio direito à presidência da COP para aumentar a representação e inserir a percepção indígena, a partir de seus saberes tradicionais, nos debates durante a conferência.

A NDC lançada durante o ATL está articulada em seis eixos que incluem: mitigação climática, com a estratégia de proteção das terras indígenas; adaptação, a partir da proteção aos saberes tradicionais; financiamento direto para organizações indígenas; transferência de tecnologias, com estratégias climáticas que conjuguem ciência moderna e saberes tradicionais; capacitação, baseada em linguagem acessível aos povos indígenas; justiça, com reconhecimento da dívida histórica aos povos indígenas; cobenefícios, com relação recíproca

da demarcação de terras e combate a mudança do clima (APIB lança NDC [...], 2025). No encerramento do ATL, as organizações indígenas regionais formadoras da APIB emitiram a Carta Final do 21º ATL, na qual reconhecem a Comissão Internacional Indígena para a COP-30 como uma conquista da luta dos povos indígenas por reconhecimento e espaço para participação e estarão no centro do debate climático com a reivindicação de credenciamento para mil lideranças na Zona Azul da COP-30, como espaço adicional de articulação global (Carta [...], 2025).

A articulação indígena prosseguiu com o Encontro Regional de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Brasil e da Bacia Amazônica Rumo à COP 30, nos dias 23 e 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. Esse evento está engajado na campanha “A Resposta Somos Nós” A declaração final do evento reafirmou as demandas: por reconhecimento dos direitos territoriais como estratégia na política climática global, via NDC dos Estados participantes da COP-30; observância do mecanismo de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas; financiamento direto aos povos indígenas e comunidades tradicionais; transição energética justa; garantia de justiça climática; e inclusão dos povos e comunidades tradicionais nos espaços de decisão, com mil credenciais para povos indígenas globalmente e 280 para povos e comunidades tradicionais do Brasil na Zona Azul da COP-30 (Declaração do encontro [...], 2025)

O evento mais recente foi a Pré-COP Indígena, realizada na Universidade de Brasília, de 02 e 05 de junho de 2025, que “resultou na apresentação de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) construída a partir de saberes ancestrais e do fortalecimento territorial” (ClimaInfo, 2025, n.p.). A NDC indígena foi formulada pela organizações indígenas do Brasil e do G9 da Amazônia Indígena e estrutura as demandas em torno da proteção dos territórios indígenas como política e ação climática; financiamento direto e autonomia financeira para os povos indígenas; representação e participação efetiva dos povos indígenas nas decisões climáticas; proteção de defensores indígenas como parte das políticas climáticas; reconhecimento dos saberes indígenas como estratégia de mitigação, adaptação e restauração ambiental; defesa dos territórios como zonas livres de atividades extractivas. Novamente é exigida a transição energética com abandono dos combustíveis fósseis e incluir as demandas indígenas nas NDC.

3 TWAIL COMO APORTE TEÓRICO, MOBILIZAÇÃO INDÍGENA COMO PRÁTICA: CONEXÕES PARA INSERIR JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA COP-30

As TWAIL não se identificam como um projeto teórico-metodológico específico, mas como um movimento que agrupa acadêmicos do DI com interesses múltiplos. Como melhor expressa Mutua (2000, p. 31)

TWAIL is driven by three basic, interrelated and purposeful objectives. The first is to understand, deconstruct, and unpack the uses of international law as a medium for the creation and perpetuation of a racialized hierarchy of international norms and institutions that subordinate non-Europeans to Europeans. Second, it seeks to construct and present an alternative normative legal edifice for international governance. Finally, TWAIL seeks through scholarship, policy, and politics to eradicate the conditions of underdevelopment in the Third World.

Nesse sentido Natarajan (2017, p. 209) refere que “the movement has grown to include scholars that have self-identified with TWAIL and share its political commitment to addressing Third World issues and prioritizing Third World interests”. Assim, pode-se afirmar que compartilham em comum a noção de haver possibilidades de inserir os interesses e práticas do Terceiro Mundo de modo distinto na esfera do DI.

Foge aos limites deste trabalho a intenção de realizar uma historiografia das TWAIL. Pretende-se concentrar a investigação em apresentar elementos que esse modo crítico de compreender o DI oferece para conectar com as lutas reais dos povos indígenas por reconhecimento de suas demandas relativas às questões climáticas. A articulação sob a identidade de “Terceiro Mundo” tem em consideração as orientações de Chimni (2000, p. 5-6), para quem essa categoria dialoga “with a plurality of practices of collective resistance. [...] reflects a level of unity imagined and constituted in ways which would enable resistance to a range of practices which systematically disadvantage and subordinate an otherwise diverse group of people”.

Apesar do fim da Guerra Fria, ainda permanecem as estruturas de poder, legitimadas pelo DI, mantenedoras da subordinação de determinados países nas relações internacionais. O Terceiro Mundo existe “in the live of those who live its daily cruelties” (Mutua, 2000, p. 32). Terceiro Mundo corretamente captura a oposição dialética entre Europa e não-Europa. “It places the state of crises of the world on the global order that the West has created and dominates.” (Mutua, 2000, p. 35). Logo, segue válido articular interesses em comum em torno do Terceiro Mundo com a necessidade de permanecer vigilante às estratégias de seu enfraquecimento.

Chimni (2000) afirma que nos últimos anos a adoção do modelo de Estado neoliberal nas instituições internacionais tem erodido a noção de soberania, cuja consequência é privatizar e internacionalizar a titularidade estatal do território. Revelar esse processo envolve

compreender o Estado de dois modos: 1) como instituição que detém a propriedade coletiva do território sob sua jurisdição, que foi combatido pelo pensamento de a internacionalização dos direitos de propriedade ser mais adequado para promover o bem-estar social do Terceiro Mundo; 2) como uma forma de relações sociais, para destacar que a elite do Terceiro Mundo colabora com a elite do primeiro mundo nesse processo de privatização e internacionalização dos direitos de propriedade sob a suposta defesa do “interesse nacional”. A partir disso, o autor pontua a necessidade de combater esse pensamento para resguardar a riqueza do Terceiro Mundo com defesa da soberania permanente dos recursos naturais vinculada às pessoas.

Para enfrentar essa ideologia dominante, Chimni (2000) refere que a defesa dos interesses dos povos do Terceiro Mundo demanda uma teoria da resistência. Essa teoria seria uma terceira perspectiva, distinta do otimismo liberal e do pessimismo de esquerda. Conforme o autor:

“A key issue from the perspective of a theory of resistance is the question of agency [...] Increasingly today, the story of resistance is coming to be identified with new social movements (NSMs) in the third world [...] with a focus on individual issue areas: women’s movement, ecology movements, peace movement, gay and lesbian movements” (CHIMNI, 2000, p. 20)

Chimni (2000) explica que, apesar de os antigos movimentos sociais (OSM) não terem obtido êxito na luta de classes, uma teoria da resistência hoje deve conjugar as circunstâncias concretas e base intelectual daqueles movimentos com estratégias de ação dos NSM e construir uma frente de oposição global às forças transnacionais que subordinam os interesses dos povos. A partir disso, as TWAIL deveriam inserir a história da resistência nas compreensões do DI, realizar aproximação com outras oposições ao DI neoliberal e sugerir mudanças concretas nos regimes jurídicos internacionais existentes.

A base teórica articulada por Chimni oferece elementos de compreensão ao que a mobilização dos povos indígenas está buscando na preparação para a COP-30. Um diálogo entre a teoria das TWAIL e essas ações pode ser lida na perspectiva de atores do Terceiro Mundo que resistem ao processo de subordinação e buscam inserir seus interesses na condução do DI a mudanças que tragam resultados efetivos no que se refere à questão climática.

Esses movimentos de mobilização dos povos indígenas incluem reivindicações de direitos e apresentação de interesses de espectro do Terceiro Mundo ou do Sul Global. A partir disso, cogita-se possíveis pontos de contato com TWAIL. A resistência não expressa necessariamente rejeitar a possibilidade de modificação do DI para acolher interesses distintos dos parâmetros então dominantes. A partir de uma binariedade de resistência ou reforma, Eslava

e Pahuja (2011) situam a relação das TWAIL com a universalidade do DI, a partir da taxonomia de três tipos de posturas frente ao DI: conservação, reforma e revolução. Os acadêmicos de TWAIL articularam atitudes de resistência e reforma do DI como uma quarta possibilidade além da taxonomia levantada pelos autores, os quais destacam que “Resistance and reformation then come together in TWAIL to form a single process of the destabilization and renewal of international law’s history and operation” (Eslava; Pahuja, 2011, p. 110). Essa postura de resistir e reformar é desempenhada numa dialética que oferece uma dinâmica distinta:

a systematic process of resistance to the negative aspects of international law must be accompanied with continuous claims for reform. Resistance, not abandonment, becomes a position that fuels their approach to international law and their tool to reform, to reconstruct, the international normative project and world order. (Eslava; Pahuja, 2011, p. 116)

Todavia, Eslava e Pahuja (2011) propõem uma mudança metodológica que pode agregar capacidade ao projeto político das TWAIL, numa espécie de práxis da universalidade que, a partir de um método jurídico-etnográfico, possa explorar outras escalas e outros sujeitos do DI. Trata-se de destacar uma universalidade “aberta” para captar as práticas concretas, o mundo material em que o DI se expressa. Nesse aspecto, parece ter uma rica possibilidade de conexão compreensiva da mobilização dos povos indígenas que permite ressignificar seu modo de atuação, os atores que articula, numa verdadeira práxis da internacionalidade.

Pode ser indicado que a mobilização dos povos indígenas para participar das decisões na COP-30 em defesa de seus direitos aos territórios indígenas como estratégia de combate à crise climática trata de legitimar atuação de sujeitos tradicionalmente excluídos dos processos decisórios. Aproxima-se tal luta ao caráter contra-hegemônico que Mutua (2000, p. 37) explica: “TWAIL advocates the full representativity of all voices, particularly those non-state, nongovernmental, rural and urban poor who constitute the majority in the Third World.” Dito de outra forma, Mutua (2000) assevera que TWAIL desvela as subordinações que o direito internacional (DI) provoca e mesmo a perspectiva reformadora mantém sua oposição ao DI oficial.

A partir de uma perspectiva crítica, Pozzatti Junior (2016, p. 55) destaca que “o direito internacional pode e deve ser entendido como um instrumento colonial, visto que sempre se colocou como expressão dos interesses dos países colonizadores contra os interesses dos países colonizados.” Percebido esse caráter político de dominação no DI observa o autor que: “Para decolonizar o conhecimento do direito internacional não basta incluir saberes subalternizados, é preciso decolonizar o próprio direito e as próprias relações internacionais. Trata-se de uma

dupla empreitada.” (Pozzatti Junior, 2016, p. 67). O autor destaca a necessidade de duas linhas de atuação: uma epistemológica (conhecer o DI a partir dos saberes subalternizados) e ontológica (modificar o próprio DI e as RI). Logo, mais importante que dar voz aos povos indígenas é conferir relevância ao conteúdo dos direitos e interesses verbalizados nos espaços de participação por esses interlocutores.

Correlacionar as ações concretas dos povos indígenas com as TWAIL indica uma percepção de luta por justiça socioambiental. Nesse ponto, a partir do movimento de justiça ambiental, Natarajan (2021, p. 5) analisa a utilidade da defesa de justiça ambiental no Sul Global, à medida que “environmental justice provides a language of resistance for the disempowered masses to articulate their needs on their own terms within a framework not yet coopted by international lawmakers and their institutions”. Assim, possibilita-se pensar as demandas dos povos indígenas como dirigidas ao fim de lhes assegurar justiça socioambiental.

A defesa da justiça socioambiental remete à abordagem de Eslava e Pahuja (2011) sobre o movimento TWAIL concentrar preocupações a respeito da operatividade do DI na perspectiva dos “outros do direito internacional”. Nesse sentido os autores “suggest that resistance and reform – or indeed, transformation – are brought into relation by the way in which TWAIL scholars approach the idea of justice” (Eslava; Pahuja, 2011, p. 105). Assim, situar a articulação dos povos indígenas para a COP-30 em interface com TWAIL pode indicar que os direitos e interesses por eles defendidos tem por fim a justiça socioambiental.

4 CONCLUSÃO

A mobilização dos povos indígenas brasileiros e da bacia amazônica para a COP-30 tem se realizado por uma agenda comum concretizada através de eventos que se articulam em torno da elaboração de proposta em defesa dos direitos indígenas estruturados a partir da defesa dos territórios indígenas como estratégia de combate à questão climática. Iniciada com a campanha “A Resposta Somos Nós”, ainda nas reuniões da COP-16 da CDB, os povos indígenas foram especificando os seus objetivos conforme realizavam novos encontros e eventos até o presente.

O percurso foi marcado por reivindicações por financiamento direto aos povos indígenas para combate às questões climáticas, reconhecimento de direitos sobre as terras indígenas, a efetiva participação nas reuniões decisórias da COP-30, inclusive com a copresidência indígena. Pode-se afirmar que os povos indígenas estão conscientes da capacidade que possuem para colaborar no combate às questões climáticas, pois seus modos de vida e saberes coletivos

oferecem estratégias que diminuem o aquecimento do Planeta. Nesse sentido a sua efetiva participação nos espaços decisórios pode significar modos distintos de atuação na COP-30.

A interseção da mobilização indígena com as TWAIL pode ser pensada como uma relação de teoria e prática, à medida que os elementos inseridos no campo desse movimento acadêmico oferecem modos de compreensão que situam a atuação dos povos indígenas num duplo sentido, de resistência e reforma no DI. Resistência é um elemento que mais identifica a trajetória dos povos indígenas, desde a colonização do mundo pela Europa e projeta suas consequências no cenário contemporâneo, onde novamente os povos indígenas precisam evitar que as decisões sobre o clima na COP-30 possam reforçar o DI como um instrumento de manutenção do *status quo*. Ao mesmo tempo as reivindicações por reconhecimento e inserção nas negociações em condições de igualdade expressam uma estratégia de direcionar o DI para um resultado inclusivo dos interesses dos povos indígenas de defesa dos seus direitos na pauta das questões relacionadas ao combate climático.

Em que pese o estudo não tenha realizado uma revisão sistemática de literatura relacionada a TWAIL, até por não ter proposto esse objetivo específico, a breve referência a autores engajados com essa linha de abordagem crítica do DI parece ser suficiente para indicar sua interrelação com o movimento dos povos indígenas em direção à COP-30. Da mesma forma, como pesquisa exploratória, a pontuação de eventos principais dos povos indígenas nessa trajetória preparatória das reivindicações direcionadas à questão climática e seu impacto aos direitos indígenas serve de levantamento de uma série de elementos que permite notar uma articulação organizada desde as bases desses povos, com seus representantes comprometidos a desenvolver papel protagonista em defesa dos defensores da floresta e do equilíbrio climático. Assim, a proposta de estudo cumpre seu objetivo geral, de modo a permitir aprofundamentos subsequentes, no intuito de elaborar diagnóstico mais preciso, acompanhando os desdobramentos dos eventos como fatos que estão em processo e os acontecimentos futuros podem oferecer novos vieses para verificar se a articulação preparatória gerou capacidade efetiva na COP-30.

BIBLIOGRAFIA

ACUERDO Conjunto de los Pueblos Indígenas de la Región Amazónica por el cuidado de la vida. 16 ago. 2024. Disponível em: <https://coiab.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Acuerdo-Conjunto-de-los-Pueblos-Indigena.pdf>. Acesso em 15 jul. 2025.

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais se unem em declaração política rumo à COP30. 30 abr. 2025. Disponível em: <[https://apiboficial.org/2025/04/30/povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais-se-unem-em-declaracao-politica-rumo-a-cop30/#:~:text=A%20declara%C3%A7%C3%A3o%20resultou%20do%20Encontro,23%20a%202025%20de%20abril.](https://apiboficial.org/2025/04/30/povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais-se-unem-em-declaracao-politica-rumo-a-cop30/#:~:text=A%20declara%C3%A7%C3%A3o%20resultou%20do%20Encontro,23%20a%202025%20de%20abril.>)>. Acesso em 02 jul. 2025.

APIB LANÇA NDC indígena e Comissão Internacional para COP-30. 10 abr. 2025. Disponível em: <https://apiboficial.org/2025/04/10/apib-lanca-ndc-indigena-e-comissao-internacional-para-cop-30/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CARTA Final do 21º Acampamento Terra Livre. 11 abr. 2025. Disponível em: <https://apiboficial.org/2025/04/11/a-resposta-somos-nos-vinte-anos-de-apib-e-a-emergencia-climatica/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CHIMNI, B. S. Third World Approaches to International Law - A Manifesto. International Community Law Review. V. 08, 2000, p. 03-27.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Movimento e organizações indígenas no Brasil. 14 jul. 2008. Disponível em: <https://cimi.org.br/2008/07/27614/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CLIMAINFO. Pré-COP Indígena começa em Brasília com lideranças de 9 países amazônicos. 02 jun. 2025. Disponível em: <<https://climainfo.org.br/2025/06/02/pre-cop-indigena-comeca-em-brasilia-com-liderancias-de-9-paises-amazonicos/>>. Acesso em: 02 jul. 2025.

COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira. Carta com Demandas políticas do movimento indígena da Amazônia brasileira para COP-30. 27 fev. 2025. Disponível em: <https://coiab.org.br/wp-content/uploads/2025/02/CARTA-COIAB-AO-PRESIDENTE-DA-COP30.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

DECLARAÇÃO DA ALIANÇA entre os Povos Indígenas da Amazônia, do Pacífico e Austrália, Unidos pela Força da Terra: A Resposta Somos nós. 7 abr. 2025. Disponível em: https://coiab.org.br/wp-content/uploads/2025/04/Declaracao-Unidos-pela-Forca-da-Terra_-A-Resposta-Somos-Nos.docx-1.pdf. Acesso em: 28 jul. 2025.

DECLARAÇÃO DO ENCONTRO regional de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais do Brasil e da bacia amazônica rumo à COP30. 30 abr. 2025. Disponível em: <https://apiboficial.org/files/2025/05/PORT-DECLARACAO-Encontro-Regional-APIB-CNPCT-G9.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

DECLARAÇÃO POLÍTICA dos povos indígenas da Bacia Amazônica e de todos os biomas do Brasil para a COP30. 5 jun. 2025. Disponível em: <https://coiab.org.br/wp-content/uploads/2025/06/DECLARACAO-DOS-POVOS-INDIGENAS-DA-AMAZONIA-PARA-A-COP30.docx.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ESLAVA, Luis; PAHUIJA, Sundhya. Between Resistance and Reform: TWAIL and the Universality of International Law. TRADE L. & DEV., Spring, 2011, v. 3, n. 1. p. 103-130
GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A Queda do céu:** palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MANIFESTO A Resposta somos nós. 28 out. 2024. Disponível em: <https://coiab.org.br/wp-content/uploads/2024/10/A-RESPOSTA-SOMOS-NOS.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

MPI – Ministério dos Povos Indígenas. AVISO DE PAUTA: Lançamento do Círculo dos Povos e da Comissão Indígena Internacional da COP30. 09 abr. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2025/04/aviso-de-pauta-lancamento-do-circulo-dos-povos-e-da-comissao-indigena-internacional-da-cop30#:~:text=O%20C%C3%ADrculo%20dos%20Povos%20ser%C3%A1,nos%20melhores%20projetos%20de%20adapta%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 28 jul. 2025.

MPI e MMA debatem o papel dos territórios indígenas para o alcance das metas da NDC brasileira. 26 mai. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2025/05/mpi-e-mma-debatem-o-papel-dos-territorios-indigenas-para-o-alcance-das-metas-da-ndc-brasileira#:~:text=A%20Contribui%C3%A7%C3%A3o%20Nacionalmente%20Determinada%20%C3%A9,em%202020%2C%202022%20e%202023>. Acesso em: 28 jul. 2025.

MUTUA, Makau. What is TWAIL. International Society of International Law. V. 94, 2000.

NATARAJAN, Usha. Environmental Justice in the Global South. In: Atapattu, SA; Gonzalez, CG; Seck, SL. (Eds.). The Cambridge Handbook of Environmental Justice and Sustainable Development. Cambridge: UP, 2021.

NATARAJAN, Usha. Third World Approaches to International Law (TWAIL) and the environment. In: PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas; BROOKS, Victoria (Eds.). Research Methods in Environmental Law: A Handbook. Handbooks of Research Methods in Law. Cheltenham e Northampton: Edward Elgar Publishing, 2017.

OLIVEIRA, Kelly. O Movimento indígena no Brasil: apontamentos básicos. **Antropologia & Sociedade**, v. 1, n. 1, p. 131-148, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/antropologiaesociedade/article/view/257840/43647>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ONU – Organización de las Naciones Unidas. Conferencia de las Partes en la Convención Marco sobre el Cambio Climático. Informe de la Conferencia de las Partes sobre su 29º período de sesiones, celebrado en Bakú del 11 al 24 de noviembre de 2024. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cp2024_11a01S.pdf. Acesso em: 13 jul. 2025.

POZZATTI JUNIOR, Ademar. Decolonialidade e sociedade global: possibilidades de uma ruptura epistêmica para pensar um direito internacional para – e a partir da – América Latina’ Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global 5(2), 2016, p. 45-68.

PRIMEIRA Carta do Presidente da COP30, Embaixador André Corrêa do Lago. 10 mar. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/primeira-carta-do-presidente-da-cop30-embaixador-andre-correa-do-lago>. Acesso em: 26 jul. 2025.

RODRIGUES, Alex. Fruto da mobilização indígena, Apib completa 20 anos. **Agência Brasil**. Brasília. 19 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-04/fruto-da-mobilizacao-indigena-apib-completa-20-anos-de-existencia>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SETA, Isabel. Maior mobilização indígena do Brasil pede demarcação como política climática para COP30. **Agência Pública**. 07 abr. 2025. Disponível em: <https://apublica.org/2025/04/maior-mobilizacao-indigena-do-brasil-pede-demarcacao-como-politica-climatica-para-cop30/>. Acesso em: 02 jul. 2025.